2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 355/2017 CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/SC E SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINJUSC.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional em Santa Catarina, com sede na Rua Felipe Schmidt, n° 785, 1° ao 4° andar, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 03.603.595/0001-68, neste ato representado por seu diretor do Departamento Regional, Sr. **ROBERTO ANASTÁCIO MARTINS,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 459.969.119-49, **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINJUSC,** inscrita no CNPJ sob o n. 80.151.087/0001-37, com sede na Avenida Mauro Ramos, nº 448, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88020-300, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **WALMOR GRANDO**, brasileiro, casado, técnico judiciário, inscrito no CPF sob o nº 543.389.729-04, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem, de comum acordo, alterar a Cláusula Terceira do Convênio Original, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O termo de convênio terá vigência por um prazo de 12 (doze) meses, contada a partir de 18 de dezembro de 2019, com término em 17 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado ao seu término por igual e sucessivo período, a critério exclusivo da **CONVENIENTE**, sendo reservados os 90 (noventa) dias iniciais para avaliação conjunta, visando continuar ou cancelar o presente Convênio.

Parágrafo Único: A renovação do convênio estará condicionada a comprovação por parte da **CONVENIADA** de que no mínimo 10% (dez por cento) de seus empregados utilizaram e/ou beneficiaram-se do presente convênio.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo e para a validade do que pelas partes foi alterado, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas que o subscrevem.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

ROBERTO ANASTÁCIO MARTINS
Diretor do Departamento Regional do SESC/SC

WALMOR GRANDO
Presidente
SINJUSC

Testemunha:
1.
NOME: Edilaine Américo
CPF: 081566479-
Setor Jurídico

Testemunha:
2.
NOME: Daniel Quiroga Marques Heinzen
CPF: 923 620 019 20

SESC/AJUR SESC/AJUR